PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTABILIDADE DECRETO Nº 005/CONT/FINC/PMR/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024



Estado do Mato Grosso Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

MARÇO/2024

Decreto nº 00052024

Em, 14 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00549/2023, de 29 de Junho de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões, Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 782 0106 2123 CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS

491 4.4.90.51 00 17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500.000,00

Total na Classificação 3.500.000,00

Total de Suplementações:

3.500.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Produto de Operação de Crédito autorizada na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões, Quinhentos Mil Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 14 de Março de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA PREFEITO

Page 1 of 1